SENHOR PRESIDENTE
SENHORAS E SENHORES VEREADORES

REQUERIMENTO Nº

CONSIDERANDO, que no dia 23 de agosto de 2019 foi publicado no Diário Oficial Estado de São Paulo a Lei Nº 17.137, de autoria da Deputada Janaina Paschoal – PSL, que garante à parturiente a possibilidade de optar pela cesariana, a partir de 39 (trinta e nove) semanas de gestação, bem como a analgesia, mesmo quando escolhido o parto normal.

CONSIDERANDO, que a seguinte Lei em seu Artigo 3º - diz "Nas maternidades, nos hospitais que funcionam como maternidade e nas instituições afins, será afixada placa com os seguintes dizeres "Constitui direito de parturiente escolher a via de parto, seja normal, seja cesariana (a partir de 39 semanas de gestação)".

Ocorre que este vereador está recebendo diversas denúncias que no Hospital Irmã Dulce não estão respeitando tal Lei. Mesmo com a paciente escolhendo fazer o parto cesariana, estão sendo enviadas para casa, para que aguardem os sinais para que seja realizado o parto normal.

Face ao exposto, **REQUEIRO** à mesa, na forma Regimental, que seja enviado ofício à Senhora Prefeita, Raquel Auxiliadora Chini e ao Secretário de Saúde, que responda os seguintes questionamentos:

I) É de ciência do Senhor Secretário que o Hospital não está respeitando a vontade de suas pacientes de realizarem o parto cesariana?

II) Por que o Hospital não está respeitando a Lei?

III) Nesse caso, de quem é a responsabilidade por adotarem essa conduta de não realizarem o procedimento desejado pela paciente?

Sala Emancipador Osvaldo Toschi, 19 de março de 2024.

Rodrigo Penasso da Silva
(Gordinho do Povo)
Vereador

Verificação de assinatura

Código de verificação:
35OVKQMT X3LOFCGI UQV4JYAL RDLT733L

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.